



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 936

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 501/2015, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 900.784,99 (Novecentos mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.06 – Divisão do Transporte Escolar

12.361.0008.2.045 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.0000 – Passagens Despesa com Locomoção – FR 107 - 842..... R\$ 184.797,33

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.068 – Manutenção CEO – Centro Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 496 – 1313 R\$ 198.201,60

10.302.0011.2.072 – Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 496 – 1358 R\$ 140.048,16

10.302.0011.2.073 – Manutenção da Atenção da Saúde Mental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 496 – 1403 R\$ 135.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Ouros Serv Terceiros - PJ – FR 496 – 1423..... R\$ 40.230,00

09.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.075 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 497 – 1436 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Ouros Serv Terceiros - PJ – FR 497 – 1458..... R\$ 13.553,80

10.305.0012.2.076 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 497 – 1502 R\$ 138.878,91

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Prmanente – FR 497 – 1505 R\$ 30.075,19

TOTAL..... R\$ 900.784,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 107 – Salário Educação (92) R\$ 184.797,33

Fonte nº 496 – Atenção de Alta e Média Complexidade (78) R\$ 140.048,16

Fonte nº 496 – Atenção de Alta e Média Complexidade (80) R\$ 198.201,60

Fonte nº 496 – Atenção de Alta e Média Complexidade (82) R\$ 175.230,00

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (250)..... R\$ 26.713,80

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (103)..... R\$ 102.878,91

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (226)..... R\$ 30.000,00

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (264)..... R\$ 30.075,19

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (84)..... R\$ 2.840,00

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (259)..... R\$ 6.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 936

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (43).....	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	900.784,99

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 500/2015 ao qual se refere a 41ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de setembro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 502/2015, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 793.500,00 (Setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.01 – Diretoria de Governo

04.122.0003.2.121 – Manutenção Diretoria de Trânsito

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 – 62..... R\$ 75.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – Diretoria de Administração

04.122.0006.2.119 – Realização de Eventos Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 320..... R\$ 100.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.061 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem Serviço Dist Gratuita – FR 303 – 1027 R\$ 50.000,00

10.301.0010.2.062 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 495 – 1112..... R\$ 75.000,00

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.070 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem Serviço Dist Gratuita – FR 000 – 1349 R\$ 45.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem Serviço Dist Gratuita – FR 303 – 1350 R\$ 30.000,00

10.302.0011.2.071 – Manutenção do Serviço Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 000 – 1356..... R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros - PJ – FR 303 – 1357..... R\$ 100.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.